



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 01 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4042 PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.092 de 29 de setembro de 2025.

“Declara de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Negra Santo Antonio do Sítio São Pedro dos Miguéis.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NEGRA SANTO ANTONIO DO SÍTIO SÃO PEDRO DOS MIGUÉIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por prazo indeterminado, com sede no Sítio São Pedro dos Miguéis, Zona Rural da cidade e comarca de Catolé do Rocha-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 18.153.540/0001-70, conforme Estatuto Social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NEGRA SANTO ANTONIO DO SÍTIO SÃO PEDRO DOS MIGUÉIS, fundada no dia 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º – A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Câmara de Vereadores de Catolé do Rocha, até dia 30 de janeiro do exercício subsequente, para o devido controle sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividades;

II – Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – Balancete contábil;

Art. 3º – À entidade que se refere o art. 1º desta Lei, ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação para entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 29 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 163/2025 Em, 30 de setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de “Chefe de Gabinete”, do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, o Sr. RODOLPHO SALDANHA FERNANDES MAIA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 164/2025 Em, 30 de setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais,

especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de “Gerente de Acompanhamento de Contratos”, do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. MATHEUS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 165/2025 Em, 30 de setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de “Chefe de Gabinete” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação no Gabinete do Prefeito, o Sr. MATHEUS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 166/2025 Em, 30 de setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de “Gerente de Acompanhamento de Contratos” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. RODOLPHO SALDANHA FERNANDES MAIA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 167/2025 Em, 30 de setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 01 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4042 PARTE 1

especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de "Assessor (a) Patrimonial", do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Sr. ALEXANDRE DE LIMA FARIAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 168/2025 Em, 30 de setembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/2025 de 21 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2025;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. LAURA DA SILVA SALDANHA PEREIRA, aprovada no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 169/2025 Em, 30 de setembro de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de "Coordenadora de Vigilância em Saúde", do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. RITA CASSIA VIEIRA DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**Decreto Municipal nº. 101, de 30 de setembro de 2025.**

"Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. Celina Rodrigues de Paula, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Celina Rodrigues de Paula, ocorrido na data de 29 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a relevante contribuição prestada por ela à sociedade catoleense, especialmente na condição de Tabela Titular do Cartório Rodrigues de Paula, instituição de notória importância para o Município;

CONSIDERANDO a consternação da comunidade local, diante da perda de uma cidadã de elevada reputação, reconhecida pelo seu prestígio, dedicação e caráter exemplar ao longo de sua vida;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de prestar homenagem a personalidades que marcaram a história e o desenvolvimento da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Celina Rodrigues de Paula.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Católé do Rocha – PB, 30 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, através da Diretoria Geral de Licitações, NOTIFICA a empresa M.K DE AZEVEDO ARAÚJO DANTAS LTDA, em atendimento a solicitação formulada em 15/08/2025, visando a alteração da MARCA de produtos, constante do processo licitatório, TORNA PÚBLICA o INDEFERIMENTO da troca da MARCA do produto registrado para o item 37 do contrato nº 116/2025 - DGL, referente ao PREGÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

**CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 01 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4042 PARTE 1**

ELETRÔNICO Nº. 27/20025, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

Catolé do Rocha - PB, 30 de setembro de 2025.

JORGE BANDEIRA DA SILVA  
Diretor Geral de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 30/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 30/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em informática para hospedagem e manutenção do Portal do Município de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA – R\$ 18.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 30 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00001/2021/ Proc. Licitatório nº 00062/2021.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.441.785/0001-99.

Objetivo: Conceder reajuste ao contrato para manter o reequilíbrio financeiro em 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento). Recursos do município de Catolé do Rocha: Próprios e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.122.0034.2080 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Aq. Equip.; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Catolé do Rocha - PB, 30 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br